



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI CV Nº 001/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do programa "empresa amiga do esporte e do lazer" no município de Agrolândia, e dá outras providências.

O Vereador Felipe de Oliveira Santos, nos termos do artigo 131, §1º, I, do Regimento Interno dessa Casa, têm a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei CV nº 001/2025 que tem dispõe sobre a criação do programa "empresa amiga do esporte e do lazer" no município de Agrolândia, e dá outras providências.

O projeto tem o objetivo de estimular a participação da iniciativa privada nas ações de promoção do esporte. Cada vez mais, tem ficado evidente que o poder público, não só em Agrolândia, mas nos municípios brasileiros em geral, não consegue mais ser o único responsável por todas as demandas sociais (educação, cultura, esporte, lazer, segurança, etc.).

Dessa forma, especialmente no que concerne à promoção de cultura, esporte e lazer, o caminho que tem sido traçado é o criar parcerias com a iniciativa privada.

O programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" é bastante simples e visa a instituir formas de apoio das empresas às ações ou espaços de esporte e lazer, com a contrapartida de permitir, dentro dos limites da legislação vigente, a divulgação e publicidade desse apoio.

Para não correr o risco de o projeto de lei confrontar-se com os interesses da administração pública nos aspectos de ordenação de anúncios e publicidades, o projeto estabelece que caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos técnicos, estabelecer os critérios de dimensões e modelos das placas autorizadas para as empresas que participarem do programa.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas edis para aprovação do presente projeto.

**Plenário Vereador Emil Jansen
Agrolândia em, 21 de fevereiro de 2025.**

Felipe de Oliveira Santos
Vereador Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

PROJETO DE LEI CV Nº 001/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do programa "empresa amiga do esporte e do lazer" no município de Agrolândia, e dá outras providências.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei CV:

Art. 1º Fica criado o Programa "**Empresa Amiga do Esporte e do Lazer**" no Município de Agrolândia, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no programa será efetuada pelas seguintes formas:

- I** - doação de materiais esportivos e/ou de lazer;
- II** - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III** - reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
- IV** - realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos técnicos, estabelecer os critérios de dimensões e modelos das placas autorizadas para as empresas que participarem do programa.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo avaliar anualmente a viabilidade de conceder o abatimento no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que a empresa contemplada com o selo tenha cumprido com os critérios estabelecidos pelo Executivo.

Art. 4º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas, em razão da participação no programa, além do previsto no artigo 3º.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Emil Jansen
Agrolândia em, 21 de fevereiro de 2025.**

Felipe de Oliveira Santos
Vereador Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“O Poder Unido é mais Forte”

Avenida 25 de julho, 850, Centro - CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária CV

Protocolo Nº: 18

Protocolo Data: 24/02/2025

Documento Nº: 1/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Felipe De Oliveira Santos na repartição Gab. Felipe De Oliveira Santos dia 19/02/2025 às 14:32

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IOUOB-F3ULI-DI03Y-U05CK-GIQXM

Para confirmar a autenticidade acesse www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Felipe De Oliveira Santos
Data e hora 24/02/2025 18:29
IP 186.209.31.31
Tipo Eletrônica